

## MULTICARNES

### Fala sobre o artigo comercialização de carne ovina e caprina e abate informal

O leitor Joatilde O. La Farina, do frigorífico Campestre LTDA. - abate de ovinos e caprinos, comenta um artigo sobre "[A qualidade da carne de cordeiro: produtor x consumidores](#)". Na carta, Joatilde comenta sobre a regulamentação da tipificação de carcaças ovinas, comercialização e irregularidades na venda de carnes. Abaixo, veja a carta na íntegra.

A portaria nº 307 de 26 de dezembro de 1990 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), regulamenta a tipificação de carcaças ovinas. Ali estão descritas a classificação dos animais conforme a idade, a conformação da carcaça e o acabamento de gordura. Essa legislação deveria nortear a comercialização de ovinos para abate em todo o território nacional, porém, essa portaria é sistematicamente desobedecida pelos agentes da cadeia produtiva.

A Portaria Nº 90, de 15 de julho de 1996 institui a obrigatoriedade da afixação de etiquetas lacre de segurança nos cortes primários (quartos de carcaça), e cortes secundários do traseiro de bovinos e bubalinos, bem como nas meias carcaças de suínos, ovinos e caprinos, obtidos nos estabelecimentos de abate, independente da aplicação dos carimbos oficiais, a tinta, nas diversas partes da carcaça, prevista no Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA.

Na ovinocultura vigora um arranjo institucional que privilegia o contato direto entre produtor e consumidor, em detrimento de implicações fiscais e sanitárias. Ademais, a negociação entre o produtor e as indústrias frigoríficas legalizadas é altamente conflituosa. Não somos contra os açougues, casas de carnes e os estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal, mas é preciso coibir as irregularidades que estão sendo cometidas, afinal, trata-se de uma questão de saúde pública. O Código de Defesa do Consumidor estabelece normas de proibição de comercialização de produtos nocivos à saúde humana. Nada disso conta, porém, diante da ação da informalidade, que, além de atentar contra a ordem tributária, infringe o artigo 268 do Código Penal, ao cometer crime contra a saúde pública, por expor a saúde da população a graves moléstias.

A falta de organização da cadeia produtiva, a informalidade, a dificuldade de acesso a financiamentos e a baixa rentabilidade são alguns dos principais problemas que dificultam a estruturação da ovinocaprinocultura. Afinal, como vocês afirmam em seu artigo, criadores, produtores e frigoríficos devem juntos, buscar qual o grau de correspondência entre a qualidade que o criador busca produzir e aquela que o consumidor valoriza. Tais dados permitirão direcionar as técnicas produtivas e até esclarecer o consumidor sobre aspectos desconhecidos por ele. E vamos fortalecer a cadeia produtiva de ovinos!"

Portanto, "Já passou da hora para que criadores, produtores e frigoríficos sentem a mesa e coloquem em prática o que já existe há mais de 20 anos".